

**Resposta** 28/03/2022 18:54:36

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela UPS Technologie, por se tratar de questão eminentemente técnica, o Setor Técnico do Tribunal afirma o seguinte: "1 - As exigências constantes no Termo de Referência relativas às características técnicas dos no-breaks são apenas parâmetros mínimos a serem atendidos. Caso uma licitante proponha a entrega de um equipamento com características melhores, entendo que tal equipamento deve sim ser aceito. De fato, no-breaks que utilizam semicondutores IGBTs na etapa retificadora do no-break são melhores do que aqueles que utilizam retificadores de 12 pulsos com Tiristores. Assim, serão sim aceitos equipamentos nobreaks com IGBTs na etapa retificadora de entrada. 2 - Em relação ao prazo para a instalação dos no-breaks (15 dias após a emissão da Ordem de Serviço) informo: Ao tempo da redação do Termo de Referência, a SEMSE entendeu que as empresas locadoras de no-breaks já possuíam os referidos equipamentos, e que por isso o prazo de 15 dias seria suficiente. Em todos os outros processos licitatórios da mesma natureza, utilizou-se este prazo". É a informação. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 28 de março de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho Pregoeiro